

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – FINEP INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º.**

2	0	16	0058	04
---	---	----	------	----

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20.16.0058.00 ENTRE
A FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP e GARTNER DO
BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS
LTDA**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 – Parte e Av. República do Chile, 330 - Torre Oeste – Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP** e **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, com sede em São Paulo–SP, na Avenida Brigadeiro de Faria Lima, nº 4300, 8º andar, Bairro Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.165/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, com fundamento no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, na autorização de fls. 1676 do processo e ainda de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o seguinte objeto:

- (i) prorrogar a vigência do contrato n. 20.16.0058.03 por 12 (doze) meses, a partir de 22/12/2019;



- (ii) reajustar o valor do contrato pelo índice contratado, pelo período acumulado de novembro/2018 a outubro/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor do contrato é de até R\$ 949.849,08 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

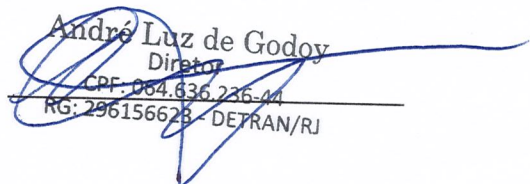
- 3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste termo aditivo, a garantia, que deve corresponder a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 4.1. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato que não colidam com o presente instrumento.
- 4.2. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2019

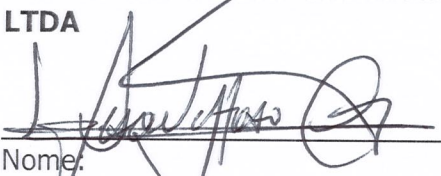
Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**


André Luz de Godoy
Diretor
CPF: 064.636.236-44
RG: 296156628 - DETRAN/RJ

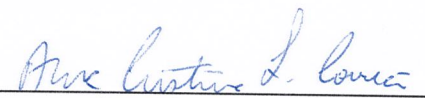


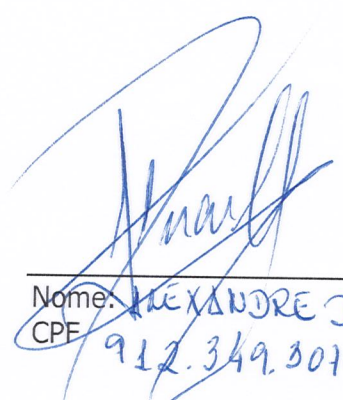


Pela **CONTRATADA: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS
LTDA**


Nome: _____
Cargo: **César Velloso**
CI: **Regional Vice President**
CPF: _____

TESTEMUNHAS:


Nome: **ANA CRISTINA L. CORREA**
CPF: **606.752.257-99**


Nome: **ALEXANDRE DUARTE**
CPF: **912.349.307-06**